



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1576

22 DE MARÇO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO AO CTG, PARA CUSTEAR DESPESAS RELATIVAS À REALIZAÇÃO DA II CAVALGADA FEMININA REGIONAL DE INTEGRAÇÃO PELAS TERRAS DA LONGEVIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo prestar auxílio ao CTG – Centro de Tradições Gaúchas, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para custear as despesas relativas à realização da II Cavalgada Feminina Regional de Integração pelas Terras da Longevidade.

Parágrafo Único - O valor será repassado em parcela única, cabendo à entidade (CTG) prestar contas do valor recebido.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão ao encargo dos elementos de despesa próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 22 de março de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 23/03/2011

JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal